



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### REF. À SOLICITAÇÃO 02839/2023

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “**Dispensa de Licitação**”, do tipo “**menor preço unitário**”, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO**”.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Às 9h00min do dia 18/05/2023
<b>LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:</b>	Às 16h59min do dia 23/05/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: [mynavalkecompras@dominio.com](mailto:mynavalkecompras@dominio.com), ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço unitário.

**DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO**” conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
<b>ANEXO III</b>	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município -

Página 1 de 9

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

[mynavalkecompras@outlook.com](mailto:mynavalkecompras@outlook.com)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02839/23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

<https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail [mynavyalkecompras@outlook.com](mailto:mynavyalkecompras@outlook.com).

- 1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail [mynavyalkecompras@outlook.com](mailto:mynavyalkecompras@outlook.com) ou pelo telefone (18) 3341-9350.
- 1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

### 2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação

Página 2 de 9

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

[mynavyalkecompras@outlook.com](mailto:mynavyalkecompras@outlook.com)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02839/23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

### 3. DA FORMA, RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- 3.1. A Empresa vencedora deverá realizar as entregas dos produtos objeto desse certame de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo I do presente aviso de dispensa de licitação.
- 3.2. O item solicitado será recebido, **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com a especificação e condições, e, caso seja constatado que não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no Aviso e Termo de Referência, a administração poderá:
  - 3.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - 3.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada no prazo máximo de 5

Página 3 de 9

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

[mynavalkecompras@outlook.com](mailto:mynavalkecompras@outlook.com)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02839/23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

www.candidomota.sp.gov.br

(cinco) dias corridos, mantido o preço inicialmente contratado e sem qualquer ônus para o Município;

**3.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**3.2.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, mantido o preço inicialmente contratado e sem qualquer ônus para o Município.

## 4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

### 4.1. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.1.3. Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**4.1.4. Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

**4.1.5. Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**4.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

**4.1.7.** Certidão de regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 4.2. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.2.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).

**4.2.2.** Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de

Página 4 de 9

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

mynavalkecompras@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02839/23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

## 4.3. Outras comprovações e declarações:

4.3.1. Documento do responsável legal pela empresa.

4.3.2. Declaração de que não empresa menor em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. (ANEXO III)

## 5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

### 5.1. Valores unitários e médios de cada item referente ao objeto:

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	550	unidade	CONFECÇÃO DE BOLSA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 40X26X8, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE COURO SINTÉTICO (90X3), TECIDO NYLON 600 EM DUAS CORES COM LOGO DO EVENTO COLORIDA.	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
2	550	Unidade	FOLDER, TAMANHO A4, PAPEL COUCHE 120G, COLORIDO FRENTE E VERSO, 2 DOBRAS.	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
3	550	Unidade	BLOCO PARA ANOTAÇÕES - 30X1 VIA - C/ CAPA E CONTRA-CAPA CAPA: 15X21CM, 4X0 CORES EM COUCHE BRILHO 170G. MIOLO: 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 70G. ARTE FINAL, SERRILHADO, GRAMPEADO, COLADO.	R\$ 3,40	R\$ 1.870,00
4	550	unidade	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL. ACIONA POR CLIQUE. TAMANHO APROXIMADO 13,7 X 3 CM. PERSONALIZAÇÃO EM TAMPOGRAFIA OU UV DIGITAL.	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.298,50</b>

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até **7 (sete) dias úteis** após a o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- 6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo

Página 5 de 9

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

mynavalkecompras@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02839/23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FICHA 929 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 05**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Cândido Mota, 17 de Maio de 2023

---

**ERALDO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr. \_\_\_\_\_ portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Cândido Mota, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Cargo:**